

ENC: Solicitação de Esclarecimentos - TP nº 03/2019

Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Seg, 09/03/2020 09:27

Para: Jessica oliveira <jessica.oliveira@sihs.ba.gov.br>; Jose Olimpio de Moraes <joseolimpio.morais@sihs.ba.gov.br>

Cc: Fabio Rodamilans Silva <fabio.rodamilans@sihs.ba.gov.br>; Ana Emília Martins dos Santos <ana.emilia@sihs.ba.gov.br>; Lara Soraes <lara.soares@sihs.ba.gov.br>

Prezados, Bom dia!!

Segue abaixo solicitação de esclarecimento da empresa Hydros Engenharia.

Lembrando que esta licitação irá ocorrer dia 13/03/2020.

Comissão de Licitação - SIHS

Sec. de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

 (71) 3115-6550

comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará a preservar o meio ambiente.

De: Marcia Rego <marciarego@hydrosengenharia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de março de 2020 15:51

Para: Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - TP nº 03/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos a gentileza de esclarecer as questões abaixo:

QUESTÃO 01

De acordo com o item 1.4 – Qualificação econômico-financeira do edital, é necessário apresentar para o VA - Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, **devidamente comprovados** através do Balancete Analítico. (grifo nosso)

A licitante entende que utilizando as normas contábeis vigentes no país, não é possível reconhecer saldos contratuais contabilmente, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, fato que se agrava quando utilizamos as Demonstrações Financeiras emitidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Sendo assim, entende a Licitante, que não é possível atender o reconhecimento de contratos em andamento e a iniciar como é solicitado. Solicitamos esclarecer: Como deverá ser a comprovação do VA de acordo com as regras de escrituração contábil ?

QUESTÃO 02

Entendemos que a apresentação de um quadro de contratos que relaciona os valores de contrato em andamento e a iniciar juntamente com o tempo estimado de sua execução e somatório dos saldos desses contratos, assinado pelo representante legal da empresa licitante, seja considerado suficiente para comprovação do VA. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Marcia Rêgo



HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Av. Tancredo Neves, nº 274 - CEI - bloco A - Sala 525 - 41.820-907

Caminho das Árvores - Salvador – BA - Fone: 71-3272-8200 - Fax 71 3272-8232

hydros@hydrosengenharia.com.br <http://www.hydrosengenharia.com.br>